



A Defensoria Pública da União entre as interfaces do Acesso à Justiça e da Judicialização de Políticas Sociais

Autor: Leonardo Geliski¹

Orientadora: Lígia Mori Madeira²

paz no plural

INTRODUÇÃO

A pesquisa “A Defensoria Pública da União entre as interfaces do Acesso à Justiça e da Judicialização de Políticas Sociais” se constitui como um dos eixos de estudo do projeto “Políticas Sociais no Sistema de Justiça Brasileiro: instituições, atores e práticas”. Neste sentido, a judicialização das políticas sociais nos Tribunais Regionais Federais (TRFs) será analisada a partir da DPU, instituição do sistema de justiça, responsável pela implementação da política de acesso à justiça e ao poder judiciário federal.

A base teórica da pesquisa se divide em três eixos: (1) Atuação do Poder Judiciário e da Judicialização de Políticas Sociais – poder judiciário e ciência política, *courting justice*, judicialização das políticas públicas; (2) Acesso à Justiça, Direitos Humanos e Defensorias Públicas – acesso à justiça, Direitos Sociais e Econômicos e defensorias públicas; (3) Sistema de Justiça Brasileiro – Poder Judiciário e Judicialização da política no Brasil.

OBJETIVOS

Como objetivos, busca-se: (1) traçar o perfil da atuação da Defensoria Pública da União (DPU) na judicialização da política social nos Tribunais Regionais Federais (TRFs - TRF1, TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5), bem como (2) identificar o seu papel como instituição atora implementadora de uma das políticas de acesso à justiça, qual seja, o acesso ao Poder Judiciário e a defesa de direitos sociais e econômicos (*SER – Social and Economic Rights*).

Em outro plano, a unidade de análise “DPU” será estudada a partir dos atores que compõe a instituição, ou seja, estudar-se-á os defensores públicos e o seu papel individualizado nas demandas de judicialização de políticas sociais. Deste modo, analisa-se o macrosistema da DPU, enquanto instituição, e o seu microsistema, a atuação dos defensores que a compõe.

METODOLOGIA

Neste trabalho, a metodologia empregada segue a estratégia de triangulação, de modo que se analisa o banco de decisões construído na pesquisa “Políticas Sociais no Sistema de Justiça Brasileiro: instituições, atores e práticas” a partir dos métodos qualitativo (identificação dos argumentos utilizados pela DPU nas demandas judiciais) e quantitativo (inferência descritiva decisões judiciais).

Outra etapa da pesquisa, constitui-se na realização de entrevistas com defensores públicos da União das unidades federativas, a fim de complementar as informações extraídas do banco de dados, bem como, mapear o arranjo estrutural de cada defensoria, nas regiões correspondente aos TRFs. A análise qualitativa é realizada através do *software Nvivo* e a quantitativa por meio do *software SPSS*.

RESULTADOS

A partir do levantamento das decisões dos (TRFs) do período de dez anos (2004-2014) do estudo do projeto “Políticas Sociais no Sistema de Justiça Brasileiro:

instituições, atores e práticas”. A análise proposta neste eixo focou inicialmente nas demandas judiciais nas quais a DPU faz parte, seja como procuradora da parte litigante ou parte do processo.

Como resultados preliminares, verifica-se que a inserção da DPU como um dos principais atores nas demandas de judicialização das políticas sociais no âmbito dos TRFs, exercendo o papel de procuradora dos assistidos que demandam acesso aos seus direitos econômicos e sociais (atuação que representa 43,2% dos casos dos TRF1, TRF2 e TRF3), bem como a função de autora em ações civis públicas (ACPs).

Outra situação observada, é a integração entre a instituição e outros atores do sistema de justiça, tais como: Ministério Público Federal e Defensorias Públicas Estaduais. Neste caso, ilustra-se a Ação Civil Pública do Estado de SP, TRF3, proposta pela DPU em conjunto com o Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual a fim de assegurar o acesso à vacinação contra o Vírus H1N1 na cidade de Santos. Este caso, contrária a ideia de conflito entre os atores do sistema de justiça, no que tange a disputa sobre a competência para proposição ACPs.

A pesquisa continua em andamento, junto ao projeto na qual está inserida, tendo como encaminhamentos articular os dados do banco de decisões dos TRFs como os dados dos relatórios da Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça e dos dados da DPU sobre atendimentos da instituição nos estados. No âmbito da microanálise, irá se construir uma um roteiro de entrevista com os defensores federais dos estados, a partir dos achados na análise combinada das decisões judiciais.

REFERÊNCIAS

- AVRITZER, Leonardo, *et al.* (Orgs.). (2013). **Dimensões Políticas da Justiça**. RJ: Civilização Brasileira.
- BRINKS, Daniel M; GAURI, Varun. **Courting social justice: Judicial Enforcement of Social and Economic Rights in Developing World**. Cambridge University Press, 2008.
- BRINKS, Daniel M.; FORBATH, William. The Role of Courts and Constitutions in the New Politics of Welfare in Latin America. In: PEERENBOOM, R.; GINSBURG, Tom. **Law and Development of Middle Income Countries**. Cambridge Univ. Press, 2013.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. (1988) **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Fabris.
- ENGELMANN, Fabiano & CUNHA FILHO, Márcio Camargo. “Ações judiciais, conteúdos políticos: uma proposta de análise para o caso brasileiro”. **Rev. de Sociologia e Política**, v. 21, n. 45, p. 57-72, 2013.
- FERRAZ, Octavio Luiz Motta. Harming the Poor through Social Rights Litigation: Lessons from Brazil. **Texas Law Review**, Austin, EUA, v.89, p. 1643-1668, 2011.
- _____. Between Usurpation and Abdication? The Right to Health in the Courts of Brazil and South Africa. **August 20, 2009**.
- GUARNIERI, Carlo; PEDERZOLI, Patrizia. 2003. **The Power of Judges: A Comparative Study of Courts and Democracy**. Oxford Univ. Press.
- HOFFMANN, Florian; BENTES, Fernando. Accountability for Social and Economic Rights in Brazil. In: BRINKS, Daniel M; GAURI, Varun. **Courting social justice: Judicial Enforcement of Social and Economic Rights in Developing World**. Cambridge University, p. 100-145, 2008.
- MADEIRA, Lígia M. (2014). Institucionalisation, Reform and Independence of the Public Defender’s Office in Brazil, **BPSR**, 8 (2), pp.48-69.
- SMULOVITZ, Catalina. Public Defense and Access to Justice in a Federal Context. Who gets what, and how in the Argentinea provinces? Paper, 2012 **AMAPA**.
- TATE, C. Neal & VALLINDER, Torbjörn. **The global expansion of judicial power**. Nova York: New York University Press, 1995.

¹ Mestrando em Políticas Públicas pela UFRGS. Bacharel em Direito pela UniRitter e graduando do Curso de Políticas Públicas/UFRGS.

² Professora do Departamento e PPGs em Ciência Política/UFRGS e Políticas Públicas /UFRGS.